35.

D E C R E T O

Concede pensão a viuva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à viuva do falecido funcionário NELSON DE OLIVEIRA, Snra. NAIR DE OLIVEIRA, a pensão mensal de Cr$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), a contar de 1º do corrente, na forma do que preceitua a Lei N 172, de 27 de Maio de 1952.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de julho de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da Dein.